



Portaria PPGD/FDSM nº 01/2020

Dispõe sobre a realização de defesas não presenciais durante a suspensão das atividades presenciais decorrentes das políticas de contenção e mitigação da Covid-19.

O Coordenador Científico e de Pós-Graduação da Faculdade de Direito do Sul de Minas, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de adotar medidas de contenção e mitigação da Covid-19 em ambientes acadêmicos presenciais e seguindo as recomendações da *COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES*, expedidas por meio da Portaria Capes n. 36, de 19 de março de 2020 e publicada no DOU em 20 de março de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída, em caráter provisório, enquanto perdurar a situação de pandemia da Covid-19, a possibilidade de realização das sessões públicas de qualificação e defesa de dissertação por meios virtuais.

Art. 2º - Para garantir a publicidade das sessões virtuais, o PPGD/FDSM informará, na agenda oficial de bancas, os respectivos links para acesso público e ao vivo por meio da internet.

Art. 3º - A assinatura das atas, termos, certidões, diplomas e demais documentos relativos às defesas será realizada posteriormente às medidas de suspensão das atividades presenciais.

Parágrafo único – Nos casos de urgência justificada, a assinatura nos documentos poderá ser colhida através de meios adequados às medidas de isolamento social vigentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de março de 2020.

Prof. Dr. Rafael Lazzarotto Simioni
Coordenador Científico e de Pós-Graduação